



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**PROVA CLASSIFICATÓRIA SIMPLIFICADA -**  
**EDITAL 001/2010**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas torna público que fará realizar Prova Classificatória Simplificada para a contratação de Estagiários, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2009.

**1. DA ÁREA DE ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 1.1 A Prova Classificatória Simplificada destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste processo classificatório, referente às áreas de estágio dispostas no Anexo I, sempre que houver necessidade de estagiários;
- 1.2 Este processo classificatório terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 1.3 O objeto desta Prova Classificatória Simplificada é de estagiário de nível médio e estagiário de nível superior, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal no Anexo I;
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo classificatório.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes do estágio objeto desta Prova Classificatória Simplificada são os indicados no Anexo II;
- 2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado na Prefeitura Municipal de Joinville;
- 2.3 Esta Prova Classificatória Simplificada será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecidas as normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O período de inscrições é das 08h30min do dia 27 de setembro de 2010 às 23h59min do dia 1 de outubro de 2010;
- 3.2 O Procedimento de inscrição a Prova Classificatória Simplificada previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
  - 3.2.1 Para inscrever-se, o Candidato deverá acessar na Internet o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - através do link "concursos & processos seletivos", durante o período disposto no item 3.1, preencher a ficha de inscrição e enviar para o e-mail [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), nas determinações do item 3.2.2;

- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados até o dia 1 de outubro de 2010, no horário estabelecido no item 3.1 e envie para o e-mail acima citado, a ficha de inscrição como documento anexo, salvo na extensão “.doc” – programa Microsoft Word.
- 3.2.2.1 Enviar o e-mail com o título “ficha de inscrição – edital 001/2010”;
- 3.2.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o recibo de leitura do e-mail enviado pelo candidato. Tal efetivação virá com a mensagem eletrônica “Inscrição efetuada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, às \_\_\_\_h e \_\_\_\_min – nº de inscrição \_\_\_\_\_ - Secretaria de Gestão de Pessoas”;
- 3.2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ao candidato;
- 3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- 3.2.7 A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.8 A partir das 14h00min do dia 8 de outubro de 2010 o candidato deverá conferir na Internet no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link “concursos & processos seletivos” a convocação dos inscritos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas pelo telefone (47) 3431-3474 para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente das 08h00min as 14h00min do dia 11 de outubro de 2010.
- 3.3 O inteiro teor do Edital estará disponível na Internet no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link “concursos & processos seletivos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;
- 3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição nesta Prova Classificatória Simplificada;
- 3.5 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;
- 3.6 São condições de inscrição:
- 3.6.1 residir no Estado de Santa Catarina
- 3.6.2 fornecer os dados pessoais solicitados;
- 3.6.3 ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- 3.6.4 ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de estudante de Ensino Médio;
- 3.6.5 ter sido recrutado e selecionado conforme o disposto no art. 2º, II, do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010;
- 3.6.6 estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 3.6.7 não exercer atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.
- 3.7 Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas, estando automaticamente excluídas as demais;

- 3.7.1 A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre a Administração Pública e a instituição de ensino, conforme determina o artigo 3º, I combinado com o artigo 4º, VI, do Decreto nº 15.530/09.
- 3.8 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.6 deste Edital;
- 3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;
- 3.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá protocolar requerimento, conforme especificação no item 4.4.
- 3.10.1 O pedido relativo ao item 3.10 não se constitui de pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência, nem com ele guarda qualquer relação;
- 3.10.2 Não haverá prova em braile;
- 3.10.3 Os candidatos deficientes visuais poderão requerer o auxílio de um fiscal leitor para realizar a prova.
- 3.11 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesta Prova Classificatória Simplificada desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com Art. 19 do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;
- 4.1.1 Conforme preceitua o Decreto acima informado, a convocação dos habilitados no processo classificatório iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente até o preenchimento das vagas.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
- 4.3.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.4 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas em sua sede situada à Rua Luiz Niemeyer, 54 – Centro – Cep 89.221-060, Joinville-SC o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente no horário das 8h00min as 14h00min, no período de 27 de setembro a 1 de outubro de 2010;
- 4.5 O candidato portador de deficiência que não apresentar o laudo médico conforme especificado no item 4.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

- 4.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 4.4.
- 4.7 O candidato deverá indicar no campo apropriado da Ficha de Inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva;
- 4.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão da Prova Classificatória Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 4.10 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

## 5 DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1 A partir das 14h00min do dia 8 de outubro de 2010, a Secretaria de Gestão de Pessoas tornará público, através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link "concursos & processos seletivos":
- relação nominal dos candidatos e respectivas áreas de estágio a que estão concorrendo;
  - local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas.
- 5.1.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.1, disponibilizada na Internet no endereço eletrônico citado no respectivo item;
- 5.2 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente a Secretaria de Gestão de Pessoas, Área de Acompanhamento de Projetos, situada à Rua Luiz Niemeyer, 54 – Centro, Cep 89.201-060, no horário das 8h00min às 14h00min, pessoalmente ou pelo telefone 3431-3474, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição. Tal solicitação deverá ser efetuada somente no dia 11 de outubro de 2010, conforme item 3.2.8.

## 6 DAS PROVAS

- 6.1 A Prova Classificatória Simplificada será efetuada mediante aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa, Matemática e Temas Contemporâneos, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III;
- 6.2 A prova objetiva para as áreas de estágio de nível superior terão 15 questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 1 hora e 30 minutos;
- 6.2.1 A prova objetiva a área de estágio de nível médio terá 10 questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 1 hora e 30 minutos;

- 6.3 As questões da prova objetiva atendem conforme segue:
- 6.3.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;
- 6.3.2 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato;
- 6.3.3 Será atribuída nota 0 (zero):
- 6.3.3.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 6.3.3.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- 6.3.3.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- 6.3.3.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 6.4 Será disponibilizado ao candidato somente 1 (um) cartão resposta, conforme disposto no item 6.3.1. Quaisquer rasuras ou danos ao mesmo não implicarão no recebimento de outro cartão resposta, estando o candidato automaticamente desclassificado do processo classificatório objeto deste Edital;
- 6.5 A prova de Conhecimentos Gerais será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;
- 6.6 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, na integralidade da prova, nota igual ou superior a 50 (cinquenta inteiros);
- 6.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva, após 30min (trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.7.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando Declaração, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 6.7.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado e o caderno de prova, podendo reter para si, apenas, um folheto (fornecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas) com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;
- 6.8 Durante a realização das provas é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares e relógio, sob pena de eliminação do candidato da Prova Classificatória Simplificada;
- 6.9 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo);
- 6.9.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 6.9, quer eles estejam autenticados ou não;
- 6.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville-SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

- 6.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 6.12 A Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas desta Prova Classificatória Simplificada;
- 6.13 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link "concursos e processos seletivos", a partir das 14h00min do dia seguinte à data da prova.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais serão classificados por área de estágio/lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais;
- 7.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:
- 7.2.1 Para prova de nível médio: 
$$\text{Pontos} = \frac{\text{Total de acertos}}{10} \quad \times 100$$
- 7.2.2 Para prova de nível superior: 
$$\text{Pontos} = \frac{\text{Total de acertos}}{15} \quad \times 100$$
- 7.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - possuir idade mais elevada.
- 7.4 Serão considerados aprovados nesta Prova Classificatória Simplificada, conforme segue:
- 7.4.1 Considera-se nota mínima para classificação nesta Prova Classificatória Simplificada, o acerto de 50% do total de questões da prova informada no item 6.1;
- 7.4.2 Todos os candidatos que obtiverem a nota mínima para classificação disposta no item 7.4.1 serão considerados classificados;
- 7.4.3 Serão considerados reprovados nesta Prova Classificatória Simplificada os candidatos que não obtiverem nota mínima conforme disposto no item 7.4.2.
- 7.5 Não serão admitidos pedidos de revisão e de recursos referentes a esta Prova Classificatória Simplificada.

## 8 DO REGIME JURÍDICO

- 8.1 Os candidatos habilitados e classificados na Prova Classificatória Simplificada serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2009.

## 9 DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por área de estágio/lotação/quantidade de vagas;
- 9.2 A habilitação e classificação nesta Prova Classificatória Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 9.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo classificatório, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 10.5 e indicada no AR, para entregar e apresentar à Área de Recrutamento (Secretaria de Gestão de Pessoas) sito a rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar, Centro, Cep 89.201-060, Joinville-SC:
- a) Carteira de Trabalho;
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) C.P.F;
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos;
  - f) Certidão de Nascimento/Casamento;
  - g) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Freqüência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) em que está cursando;
  - h) 1 foto 3x4 colorida atual;
  - i) Conta bancária (a ser definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas);
  - j) Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela Área de Recrutamento, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;
  - k) Plano de Estágio anexo ao documento (item j) – formulário fornecido pela instituição de ensino;
- 9.4 O não atendimento ao item 9.3 implicará na exclusão do candidato do certame;
- 9.5 Será excluído da Prova Classificatória Simplificada o candidato que:
- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Área de Recrutamento (Secretaria de Gestão de Pessoas), no endereço citado no item 9.3 e preencher documento indicando sua área de estágio/lotação fazendo menção expressa que se relaciona a Prova Classificatória Simplificada objeto deste Edital;
- 9.6 Será excluído da Prova Classificatória Simplificada por Ato da Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
  - e) recusar-se a proceder à verificação de documentos pessoais.
- 9.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades;
- 9.8 Conforme alteração do § 4º, do artigo 1º, do Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno de curso de nível médio ou profissionalizante e, no mínimo, do 2º (segundo) ano ou 3ª

fase/período do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.”

- 9.9 O candidato que no ato de admissão não comprovar, através de atestado de matrícula e atestado de frequência, estar cursando o período informado no item 9.8, do curso em referência à área de estágio a que concorrer, poderá solicitar sua reclassificação.

## 10 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A homologação do resultado desta Prova Classificatória Simplificada será efetuada por área de estágio/lotação/vagas/carga horária e bolsa complementação educacional mensal;
- 10.2 A previsão de homologação do resultado desta Prova Classificatória Simplificada é de até uma semana após a divulgação do gabarito das provas, para cada área de estágio;
- 10.3 O inteiro teor deste Edital e a Portaria de Homologação do resultado final desta Prova Classificatória Simplificada serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na internet no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link “concursos & processos seletivos”, apenas dos candidatos aprovados na Prova Classificatória Simplificada;
- 10.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);
- 10.6 Os casos não previstos, no que tange à realização desta Prova Classificatória Simplificada, serão resolvidos, pela Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 10.7 Os telefones para atendimento das dúvidas relativas a esta Prova Classificatória Simplificada poderão ser obtidos através dos telefones 3431-3474, no horário das 08h00min às 16h00min, e, 3431-3142, das 08h às 14h00min.
- 10.8 Todas as atualizações referentes a esta Prova Classificatória Simplificada estarão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - link “concursos e processos seletivos”.

**Joinville-SC, 24 de setembro de 2010.**

**Marcia Helena Valério Alacon**  
**Secretária de Gestão de Pessoas**